



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 4397
Em 15 / 8 / 2007

RA
Servidor - Matrícula 098

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 106 /2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REAJUSTAMENTO DE MEDIÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO NO DISTRITO DE PARAJU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de cobrir despesas destinadas ao reajustamento de medição das obras de saneamento no Distrito de Paraju, no valor total de R\$ 42.802,18 (quarenta e dois mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

110001.1751200523.079 - Esgotamento Sanitário
110001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
110 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico
0052 - Infra-Estrutura Urbana
3.079 - Esgotamento Sanitário
3.4.4.90.51.00000 - Obras e Instalações
Ficha - 664

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 31 de julho de 2007.

Wanzete Krüger
WANZETE KRÜGER
Prefeito